ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 58 /2018

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2018	
ACEITO EM	/	/2018	———
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	———
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1594 /2018

EM 10 / 04 / 18

Exmo. Sr. Presidente,
O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE ***MESTRE DOMINGUINHOS*** A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE"

Art. 1º - Fica denominada de ***MESTRE DOMINGUINHOS***, uma via pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Em anexo certidão de óbito e currículo.

Ver. Rogério Gomes
Líder da Bancada do PPS

Sala das Sessões, 11 de abril de 2018.

VISTO

Presidente

03

CURRÍCULO

Alfredo Di Luccia

"Dominguinhos"

Alfredo Di Luccia, mais conhecido como Dominguinhos, é natural do Rio de Janeiro/RJ, nasceu em 19/09/1947.

Estabeleceu residência no Município do Rio Grande no ano de 1966, Dominguinhos na época trabalhava em barcos de pesca de alto mar e posteriormente começou a atuar na função de mestre desde os seus 25 anos.

No ano de 1999, deixou a atividade pesqueira para ingressar na área de navegação de apoio offshore, no município de Macaé-RJ, por último, atuou como mestre de cabotagem em plataformas de perfuração até janeiro de 2015, mas sempre com residência fixa em nosso Município.

O apelido "Dominguinhos" surgiu na época em que era menino, tendo em vista que que o nome do seu pai era Domingos e era mestre do Barco *Pescalum* no qual Dominguinhos trabalhava quando veio para Rio Grande no ano de 1966.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ALFREDO DI LUCCIA

CPF
091.418.980-87

MATRÍCULA:
100206 01 55 2018 4 00094 102 0040109 75

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado, com 70 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio de Janeiro-RJ	RG 3078779612-SSP/RS (30/01/2013)	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Domingos Di Luccia e Maria Lourdes Di Luccia e era residente na(o) Rua Antônio Caringe, nº 233, Bairro Cassino, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Dez de janeiro de dois mil e dezoito, às sete horas e quarenta e cinco minutos	10	01	2018

LOCAL DE FALECIMENTO
Hospital da Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE
Hemorragia digestiva alta, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Católico de Rio Grande-RS	Silvia Silva Di Luccia

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Sabine Machado Fiorenza Canova, CRM nº 39896

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Era casado com Silvia Silva Di Luccia. Era pescador. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em dezenove de setembro de um mil e novecentos e quarenta e sete. Deixou os filhos(as) André com 45 anos. Óbito registrado em dez de janeiro de dois mil e dezoito (10/01/2018).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	3078779612	30/01/2013	SSP/RS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Registro Civil das Pessoas Naturais 2ª Zona
Titular do Ofício: Alessandro Borghetti
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Luis Loréa, 585 - Bairro Centro
Fone: 53 3231-9268, 32357184 e 32323959

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 10 de janeiro de 2018.

Rose Ellen Rosa Xavier
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006): 0487.00.1600005.25228
Emolumentos: Gratuito.
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br - Emissão: R. E. R. X.

CARTÓRIO BORGHETTI
Registro Civil das Pessoas Naturais – 2ª Zona
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. Alessandro Borghetti
OFICIAL DE REGISTRO
Rua Luiz Loréa 585 – Centro – Rio Grande/RS
CEP 96200-350 – Tel/Fax: 53 3231-9268/3235-7184

ARPEN BRASIL AA 006958086 BRP
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1594/18
PLV 58/18

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Edinho
.....

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de 04 de 20 18

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 17 de Abril de 20 18

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de Abril de 20 18

Relator (a)

06

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1594/18 TIPO/Nº: PLV 58/18

AUTOR: Ver. Rogério Gomes

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereadora Andréa Westphal (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora Rovam Castro ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Vice – Presidente
Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá) (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador EDSON LOPES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa Membro

Vereador Jair Rizzo

( ) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de 04 de 2018.

Presidente

07

Ata nº 1594/2018

Processo nº 9958

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
2	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA			
3	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA			
4	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
5	LUCIANO GONÇALVES			
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES			
7	EDSON GOMES LOPES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO			
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO			
10	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA			
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA			
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	ANDREA DUTRA WESTPHAL	✓		
16	GIOVANI MORALLES	✓		
17	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
18	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
19	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
20	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
21	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
RESULTADO:		~~13~~ 12	0	0

DATA: 23 / 05 / 2018

Karolyne M. Fonseca

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE MESTRE DOMINGUINHOS A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE

Art. 1º Fica denominada de Mestre Dominguinhos, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

09

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0287/18
Proc. 1594/2018

Rio Grande, 28 de maio de 2018.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Flávio Veleda Maciel
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: Dá a denominação de Mestre Dominguinhos a uma Via Pública no Município do Rio Grande.

10

LEI Nº 8.220, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE MESTRE DOMINGUINHOS A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica denominada de Mestre Dominguinhos, uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 06 de junho de 2018

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação